

FEDERALISMO BRASILEIRO NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI/BR E O PRESSUPOSTO DE MARTA ARRETCHÉ PARA ACESSAR POLÍTICAS PÚBLICAS

Lucile de Souza Moura¹

Raimundo Lenilde de Araújo²

RESUMO

O artigo objetiva demonstrar a dificuldade que os municípios têm para acessar recursos públicos com base no pressuposto estabelecido por Marta Arretche, ao discutir o tema federalismo e descentralização no Brasil. Utiliza como objeto de estudo o município de Baixa Grande do Ribeiro/PI/BR, por ser um município em desenvolvimento econômico, pela exploração do cerrado para a produção de soja. Uma ação desenvolvimentista com base na teoria do pleno emprego de Keynes. Sua análise parte de uma combinação de dados secundários, para concluir que a descentralização promovida pelo modelo de federalismo colaborativo instituído pela Constituição Federal de 1988 é um mecanismo que pode ser aplicado pelos gestores públicos municipais para acessar políticas públicas. Todavia, há que se buscar caminhos para vencer as limitações impostas pela reduzida força política da municipalidade.

Palavras-chave: Município. Federalismo. Descentralização. Políticas Públicas.

ABSTRACT

The article aims to demonstrate the difficulty that counties have in accessing public resources based on the assumption established by Marta Arretche, when discussing federalism and decentralization in Brazil. It uses as object of study the municipality of Baixa Grande do Ribeiro/PI/BR, as it is a county in economic development, due to the exploration of the cerrado for the production of soy. A developmental action based on Keynes's theory of full employment. His analysis starts from a combination of secondary data, to conclude that the decentralization promoted by the model of collaborative federalism established by the Federal Constitution of 1988 is a mechanism that can be applied by municipal public managers to access public policies. However, it is necessary to seek ways to overcome the limitations imposed by the reduced political strength of the municipality.

Keywords: County. Federalism. Decentralization. Public politics.

¹ Administradora, Mestre em Administração, Professora Dedicção Exclusiva da Universidade Estadual do Piauí e Doutoranda em Políticas Públicas pelo Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas da UFPI.

² Pós-doutorado em Geografia – UFC; Doutor em Educação Brasileira – UFC; Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente – UFC; Especialista em Ensino de Geografia – UECE; Licenciatura Plena em Geografia – UECE; Professor Efetivo – Associado I – UFPI; Professor e ex-coordenador do Curso de Licenciatura em Geografia – UFPI; Professor permanente do Programa de Pós-graduação em Geografia – UFPI; Ex-coordenador do Programa de Pós-graduação em Geografia – PPGGEO – UFPI.

APOIO

1 INTRODUÇÃO

O federalismo brasileiro é composto por 5.570 municípios, sendo 5.568 municípios de fato e dois municípios equivalentes, Brasília e Fernando de Noronha (IBGE 2023). Estes municípios estão distribuídos em 26 estados federados. O município de Baixa Grande do Ribeiro/PI/Brasil, doravante BGR/PI/BR, localizado no cerrado do Estado do Piauí, tem uma população estimada em 11.751 habitantes, de acordo com o IBGE/21. Baixa Grande do Ribeiro/PI/Brasil é um entre todos os demais municípios brasileiros que lutam para acessar recursos públicos para operacionalizar políticas públicas.

O município, além de maior produtor de grãos do Estado, é também o mais bem colocado no *ranking* nacional, ocupando a 25ª colocação, com um total de 726.583 toneladas de grãos. A arrecadação anual é, em média, de R\$ 1,89 bilhão. Em 21 anos, a área plantada com soja no Piauí cresceu 1,236%. Segundo dados do Levantamento Sistemático da Produção Agrícola do IBGE (2018), o município de BGR/PI/BR respondeu por uma parcela significativa dessa produção, ou seja, 677 toneladas no mesmo ano. Tal crescimento é decorrente da forma e modelo de ocupação do Cerrado do Piauí, como destaca Moraes (2000):

O termo construção (no sentido de construção social da fronteira agrícola dos cerrados) ganha um sentido mais concreto, considerando-se que a agricultura moderna nos cerrados se viabilizou, entre outros processos, pela própria construção do solo agrícola (construção da fertilidade agrícola do solo) que passa, então de recursos naturais a capital tecnologicamente produzido. [...] Este modelo baseou-se principalmente na utilização de sementes melhoradas, condicionadas pela utilização de máquinas e insumos químicos (MORAES, 2000, p. 82-83).

O município de BGR/PI/BR conformou uma mudança em sua base econômica, de agricultura de subsistência para produtor de grãos. Essa mudança é consequência de uma política desenvolvimentista adotada pelo governo do Piauí.

O cerrado piauiense foi ocupado em meados dos anos 1970, mas a produção de grãos apenas surgiu a partir da década de 1990. O governo do Estado à época, [...] viabilizou algumas políticas de legalização, doação de terras e terras devolutas a preços “simbólicos”, associadas às políticas do governo federal que estimulavam a agricultura como o FINOR – Fundo de

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

investimentos do Nordeste, e SNCR – Sistema Nacional de Crédito Rural
(ALMENDRA apud LUZ et al., 2019, p. 3).

A produção de grãos no cerrado do Piauí, região compreendida entre os municípios de Elizeu Martins e Baixa Grande do Ribeiro, no sul do Estado, próximo à bacia do rio Parnaíba, tem sido a principal responsável pelo crescimento do PIB do Estado nos últimos 10 anos (IBGE 2021). Faz parte da macrorregião de desenvolvimento denominada MATOPIBA, que compreende o bioma do cerrado dos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, e responde por uma parcela da produção brasileira de grãos. A área territorial do município é de 7.808,915 km², com uma população de 11.671 pessoas, sendo que apenas 30% vivem na zona urbana.

O MATOPIBA é a consolidação da necessidade de incorporação de novos territórios pelo capital para garantir sua reprodução. O governo materializou esta região através do decreto presidencial nº. 8.447, de 6 de maio de 2015, que dispõe sobre o Plano de Desenvolvimento Agrícola do MATOPIBA e a criação de seu comitê gestor. O propósito do Estado é monitorar a atividade da produção de soja nesta área geográfica que se encontra em expansão (LUZ et al., 2019).

Nesse sentido, o modelo de Keynes apregoa que, cabe ao Estado o papel de criar condições para que o investimento privado aconteça, além de promover investimentos de infraestrutura. Para o economista:

As grandes linhas da nossa teoria podem expressar-se da maneira que se segue. Quando o emprego aumenta, aumenta, também, a renda real agregada. A psicologia da comunidade é tal que, quando a renda real agregada aumenta, o consumo de agregado também aumenta, porém não tanto quanto a renda. Em consequência, os empresários sofreriam uma perda se o aumento total do emprego se destinasse a satisfazer a maior demanda para consumo imediato. Dessa maneira, para justificar qualquer volume de emprego, deve existir um volume de investimento suficiente para absorver o excesso da produção total sobre o que a comunidade deseja consumir quando o emprego se acha a determinado nível. A não ser que haja este volume de investimento, as receitas dos empresários serão menores que as necessárias para induzi-los a oferecer tal volume de emprego. Daqui se segue, portanto, que, dado o que chamaremos de propensão a consumir da comunidade, o nível de equilíbrio do emprego, isto é, o nível em que nada incita os empresários em conjunto a aumentar ou reduzir o emprego, dependerá do montante de investimento corrente. O montante de investimento corrente dependerá, por sua vez, do que chamaremos de incentivo para investir, o qual, como se verificará, depende da relação entre a escala da eficiência marginal do capital e o complexo das taxas de juros que incidem sobre os empréstimos de prazos e riscos diversos (KEYNES, 1983, p. 31).

PROMOÇÃO



APOIO

Assim, a decisão governamental por uma política desenvolvimentista e todo o contexto histórico que ocorreu na região onde o município de Baixa Grande do Ribeiro/PI/Brasil está inserido provocam uma ampliação de suas demandas, visto que o fluxo de produção movimenta a cidade, atraindo trabalhadores, impactando na frota e fluxo de veículos, nos serviços de saúde, educação, pavimentação, saneamento e abastecimento etc. Ademais, surgem novos negócios, provocando toda uma alteração de espaço – o espaço como uma instância da sociedade, da economia, da cultura, é tudo, contém tudo e é contido por tudo.

Como o município, com suas limitações financeiras e administrativas, terá condições de atender ao aumento de demanda? Como conseguirá acessar recursos para aplicar políticas públicas em meio a tantos outros municípios? Haverá mecanismos institucionais para se chegar aos congressistas e, por meios deles, atrair recursos para o município?

Isto posto, o presente artigo tem como objetivo responder a essas perguntas, a partir do pressuposto estabelecido por Marta Arretche, ao discutir as dificuldades pelas quais os municípios passam no momento de acessar recursos para implantar políticas públicas. Para tanto, o artigo analisa dados secundários, relativos aos números da economia do município, bem como o volume de recursos repassados por congressistas no período de 2019 a 2022, para identificar se a instituição federalismo facilita ou não o acesso às políticas públicas que respondam às demandas de melhoria de qualidade de vida da municipalidade.

A escolha do município Baixa Grande do Ribeiro/PI/BR se deve a sua singularidade: situa-se no interior do Estado, é de pequeno porte e apresenta o segundo maior PIB *per capita*³ do Estado do Piauí. Um município com tal poder econômico teria ou não mais acesso às políticas públicas? Tem como pressuposto o fato de o município estar inserido em uma região com baixa densidade eleitoral, o que lhe configura uma baixa representatividade, impedindo-o de estabelecer uma

³ De acordo com o IBGE, o PIB é a soma de todos os bens e serviços finais produzidos por um país, estado ou cidade, geralmente em um ano. Todos os países calculam o seu PIB nas suas respectivas moedas. O PIB per capita é calculado a partir da divisão do PIB pelo número de habitantes da região, e mede quanto do PIB caberia a cada indivíduo de um país se todos recebessem partes iguais.

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

estratégia política que lhe permita maior acesso às políticas públicas. O site da Aprosoja destaca esta questão:

O mais recente ranking dos 50 municípios brasileiros com maior valor de produção agrícola, apenas 4 estados do Nordeste aparecem e o Piauí é um deles, com o município de Baixa Grande do Ribeiro, a mais de 600km de Teresina, que é a única cidade piauiense entre as 50 cidades do Brasil com a agricultura mais rica. O valor médio da produção dos 50 municípios com maior valor da produção é de R\$ 1,521 bilhão. Nesse grupo de municípios, os maiores valores são observados em Sorriso (MT) R\$ 3,946 bilhões. A lista é elaborada pela Coordenação-Geral de Avaliação de Política e Informação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). Além do Piauí, constam na lista Bahia, Maranhão e Pernambuco. O estudo do Mapa é feito com base em dados do IBGE. A cidade de Baixa Grande do Ribeiro também tem o maior PIB *per capita* do Piauí. Na contramão, a cidade também é, de acordo com o IBGE, onde há menos investimentos do poder público tanto na esfera estadual como na esfera federal (D'ANGELLES, 2020).

A matéria ainda aponta a dificuldade de acesso a investimentos públicos:

Na contramão da lista do Mapa estão os investimentos públicos, pois Baixa Grande figura na lista das cidades do Piauí com menor índice de investimento da administração pública tanto estadual como federal, e os dados são de pesquisa da própria Fundação CEPRO sobre o PIB, elaborada em 2017 (D'ANGELLES, 2020).

O artigo utiliza o pressuposto estabelecido por Marta Arretche (1999) de que o acesso às políticas públicas por parte dos entes federados seria limitado pela presença ou não de estratégias de indução, por uma ação política deliberada, ou seja, de acordo com a vontade política do gestor. Para a autora:

Um Estado federativo, em um país caracterizado por expressivas desigualdades estruturais de natureza econômica, social, política e de capacidade administrativa de seus governos —, atributos estruturais das unidades locais de governo, tais como a capacidade fiscal e administrativa e a cultura cívica local, têm um peso determinante para a descentralização. Mas, tais fatores não são determinantes em si. Seu peso e importância variam de acordo com requisitos institucionais postos pelas políticas a serem assumidas pelos governos locais, tais como o legado das políticas prévias, as regras constitucionais e a própria engenharia operacional de cada política social. No entanto, a ação política deliberada, vale dizer, estratégias de indução eficientemente desenhadas para delegar a outro nível de governo a responsabilidade pela gestão destas políticas, pode compensar obstáculos à descentralização derivados daqueles fatores de natureza estrutural ou institucional (ARRETCHÉ, 1999, p. 112).

PROMOÇÃO



APOIO



Na abordagem metodológica, foram feitos estudos de dados secundários, pesquisa bibliográfica e uma análise comparativa entre os dados do município referência e outros municípios do estado do Piauí (Oeiras, Bom Jesus, Campo Maior, Piri-piri, Floriano, Picos, Parnaíba, União e Uruçuí) que apresentam um potencial de geração de emprego, no ano de 2022, levando em consideração a criação de mais de 40 postos de trabalho, excluindo a capital do Estado, Teresina, visto o seu potencial ser amplamente maior.

Com base nesse dado comum, foi observada a participação de cada município na eleição de senadores e deputados federais, no pleito eleitoral de 2018 (TRE) e o volume de emendas que esses parlamentares disponibilizaram para estes municípios. A análise dos números permitiu identificar o quanto um município pequeno tem dificuldades para ampliar a arrecadação a fim de cumprir a missão de prover e coordenar os bens e serviços coletivos. Assim:

Nos termos da Constituição Federal de 1988, o Poder Legislativo tem a prerrogativa de debater, alterar e aprovar/rejeitar os Projetos de Lei Orçamentárias (PLOs) encaminhados pelo Executivo. As emendas orçamentárias são os dispositivos pelos quais os parlamentares modificam a proposta orçamentária do governo, realocando recursos para programações e localidades específicas (CARDOSO et al., 2022, p. 197).

Além da Introdução, o artigo apresenta o capítulo 2, que descreve o município de Barra Grande do Ribeiro/PI/BR; o capítulo 3, que aborda o conceito de federalismo aqui aplicado; o capítulo 4, que anuncia os dados e suas análises, por fim, a conclusão.

2 BREVE DESCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PIAUI/BRASIL

O município de BGR/PI/BR teve sua origem a partir do desmembramento do município de Ribeiro Gonçalves, em abril de 1992. Fica localizado ao sul do Estado do Piauí. O povoamento da região é resultado da migração interna de pessoas oriundas das regiões secas de Canto do Buriti, São Raimundo Nonato, São João do Piauí, Caracol, Gilbués etc. Atraídos pela potencialidade da geografia do local, fixavam residência às margens dos rios.

PROMOÇÃO



APOIO



Quadro 1: Dados estatísticos dos municípios

Município	Potencial	Potencial	Potencial	Potencial	Potencial	População ocupada 2020	% de Receitas de fontes externas em 2019
	Novos postos de trabalho 2022						
	Total	Comércio	Serviço	Indústria	Agricultura		
BGR	47	4	0	0	43	17,15%	87,2%
Bom Jesus	44	29	9	4	2	15,6%	83,8%
Campo Maior	56	36	12	8	0	9,7%	82,1%
Floriano	210	163	30	10	7	19,85%	87,4%
Oeiras	43	25	12	6	0	10,8%	92%
Parnaíba	337	202	75	49	11	16%	81,2%
Picos	226	159	34	33	0	21,1%	81,9%
Piripiri	80	57	13	10	0	11,5%	86,4%
União	178	4	6	168	0	10,5%	89,2%
Uruçuí	81	25	8	10	38	19,7%	92,35

FONTE: Elaborado pelos autores a partir de dados do IBGE.

Com o surgimento do chamado “novo rural”, por volta dos anos de 1970 e 1980, conforme o registro de Moraes (2000), o cerrado passou por um processo de transformação com a adoção de novos modelos de exploração da terra, com foco na monocultura ou na produção de gado para corte. Este novo modelo de transformação alterou os espaços urbanos e rurais de toda uma região. Esse movimento foi aprovado, incentivado e implantado pelo Governo do Estado, com o argumento de que tal exploração geraria mais emprego, mais renda e promoveria o desenvolvimento econômico e social da região. Dados do IBGE apontam que, em 2019, apenas 17,1%

PROMOÇÃO

APOIO

da população estava ocupada em relação à população total. Até meados do ano de 2022, registros informam que o município vem criando empresas, somando 226 novos empreendimentos, quantidade superior aos anos anteriores; que acumula mais admissões que demissões, com um saldo de 239 postos de trabalho⁴. Sessenta por cento da população está nas classes E e D; apenas 4,7% estão nas classes A e B.

O quadro 1 apresenta dados comparativos de emprego, renda, abertura de empresas e potencial de geração de emprego entre os municípios do Piauí, comparando-os com Baixa Grande do Ribeiro. O critério de escolha dos municípios foi o fato de todos estarem com um potencial de novos postos de trabalho acima de 40 postos totais.

O Quadro 1 também demonstra a importância da agricultura para o município de BGR/PI/BR, com perspectivas de novos postos de trabalho muito à frente dos demais, apresentando uma aproximação maior com o município de Uruçuí que, da mesma forma, é produtor de grãos. Com relação à população ocupada, verifica-se uma taxa abaixo de Picos, Uruçuí e Floriano, ficando acima de Parnaíba, que é a segunda maior cidade do Estado. Mais à frente, serão feitas as comparações com os dados eleitorais.

3 O FEDERALISMO BRASILEIRO – BREVE CONCEITUAÇÃO

Nesta seção, será apresentado o conceito de federalismo adotado para este artigo. Federalismo é um tema complexo, que perpassa por inúmeras abordagens, como ressaltava Souza (2008), ao explicar que a teoria sobre o tema, no que diz respeito à forma de governo, ainda estava inacabada quando alguns países adotaram o modelo. O ponto de consenso é definir federalismo como um modelo de governo no qual o poder é partilhado entre os entes que formam um Estado-nação. Federação é um modelo de organização do Estado, com o objetivo de descentralizar o poder político e econômico entre diversas entidades territoriais (estados e municípios). Estes entes são dotados de uma autonomia relativa e governo próprio para assuntos locais, unidos numa parceria que visa o bem comum. A Constituição Federal de 1988, em seu art. 4º, reforça que essa parceria é regulada de modo a garantir a divisão do poder

⁴ Fontes: Saldo de Empregos, dados do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) do Ministério do Trabalho; Mercado de Trabalho, dados RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) – Ministério do Trabalho; Abertura de Empresas – Ministério da Economia.

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

e a dinâmica das relações entre as unidades federadas, definindo como direitos e deveres que estabelecem a atuação dos entes federados.

No caso do Brasil, há um compartilhamento em três níveis: União, Estados e Municípios, replicando em cada nível o poder executivo e o poder legislativo. Nos Estados, as Assembleias Legislativas, nos Municípios, as Câmaras Municipais. Conforme Souza, cada Estado tem o seu poder judiciário:

Com a Constituição de 1988, os municípios passaram a ser regidos por leis orgânicas próprias, elaboradas pelos seus respectivos legislativos. A partir de meados dos anos 1990, os governos locais passaram a ser os principais provedores dos serviços de saúde e de educação fundamental, a partir de regras e de recursos federais, as quais visam garantir aos cidadãos locais padrões mínimos de atendimento (SOUZA, 2008, p. 116).

A Constituição de 1988, em seu artigo 29, conformou uma condição de igualdade aos diversos municípios do Brasil, de norte a sul, como se eles tivessem a mesma capacidade de arrecadação, de produção, de geração de emprego e renda, de acesso às políticas públicas. No entendimento de Souza (2008), “um modelo simétrico para um país assimétrico” (p. 111). A Carta de 88, no entanto, define os termos do federalismo e designa o poder de ação do município, estabelecendo que os casos de dúvidas ficam a cargo do Supremo Tribunal Federal (STF), ou seja, sempre que julgar necessário, o município pode alegar o federalismo.

Almeida (2001) salienta que, quando se trata de políticas sociais, o Brasil, por meio da Carta de 88, desenvolveu uma modalidade de federalismo cooperativo, no qual há um compartilhamento de papéis entre os entes federados. De maneira geral, a União define a política e aprova em Lei, os Estados criam condições administrativas e regulatórias para que a política seja implantada, e os Municípios aplicam efetivamente a política, podendo, em alguns casos, ou quando necessário, acontecer uma sobreposição, uma repetição ou até mesmo uma transferência de responsabilidade pela execução de uma ação de um ente por outro. Por exemplo, política de assistência à criança e ao adolescente: a União criou o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, compete então ao Estado organizar conselhos deliberativos, conselhos tutelares e, ao município, criar uma infraestrutura de funcionamento dos conselhos. Essa mesma política serve para exemplificar o caso de transferência de responsabilidade para executar a ação, quando o Estado assume a

PROMOÇÃO



APOIO



função de aplicar medidas socioeducativas de internação com perspectiva de ressocialização do adolescente. Nessa perspectiva, Almeida esclarece que:

Excluída a fase da Primeira República, durante a qual prevaleceu um modelo dual e os Estados acumularam considerável volume de atribuições, governo federal e governos subnacionais sempre estiveram envolvidos na decisão sobre políticas e no provimento de bens e serviços coletivos. O grau e a forma de participação das esferas de governo dependeram do caráter menos ou mais centralizado do arranjo federativo prevalecente (ALMEIDA, 2001, p. 24-25).

Recentemente, por conta da pandemia da Covid-19, foram registrados vários casos em todo o país, onde municípios estabeleciam regras próprias de quarentena, como forma de combater a doença⁵. O município de Baixa Grande do Ribeiro/PI/Brasil aprovou uma Lei Municipal que garantia uma gratificação de desempenho para os servidores públicos municipais, contrapondo a Lei Complementar nº.173/2020⁶ que, em seus artigos 7º e 8º, congelou os salários de todos os servidores do país.

Partidos políticos entraram com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADIN, contra os artigos citados, porém o Supremo Tribunal Federal – STF, manteve os artigos em vigor. A ADIN é uma prerrogativa legal dada a alguns entes, como partidos políticos, sindicatos com representação nacional, Estados e Municípios, a Ordem dos Advogados do Brasil, para questionar alguma Lei ou parte de uma Lei, alegando que ela ou parte dela ferem os preceitos constitucionais.

4 O MUNICÍPIO E A FORÇA PARA BUSCAR INVESTIMENTOS PÚBLICOS

Este artigo coloca em destaque um município que tem um forte poder econômico, segundo maior PIB *per capita* do Estado do Piauí, perdendo apenas para a capital do Estado, Teresina. Enquanto Teresina tem mais de oitocentos mil habitantes, BGR/PI/BR tem menos de doze mil. O poder econômico não acompanha o poder político, visto que este é limitado pela quantidade de eleitores. O quadro 2 apresenta o número de eleitores, na eleição para congressista em 2018.

⁵ Lei Municipal nº 108/2021. Publicada no DOMPI - Edição IVCCCLXVIII de 24 de fevereiro de 2021.

⁶ Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2021-03/stf-mantem-lei-que-proibe-reajuste-paralelo-para-servidores-ate-dezembro>.

Naturalmente, que o peso eleitoral do município é mínimo, porém, as demandas por políticas públicas não são mínimas, como dito anteriormente.

Na busca por políticas públicas, ao se considerar o benefício da política como sendo igual para todos os municípios, o custo não é o mesmo, municípios menores arrecadam menos que os municípios maiores, sendo assim, o benefício é o mesmo, mas a relação custo-benefício é melhor para o município que arrecada mais. Esse pode ser um elemento que pesaria favorável à BGR/PI/BR, um benefício que viria por meio da descentralização proferida pelo Federalismo. Porém, se pegarmos um dado como valores de emendas parlamentares, o resultado demonstra que a distribuição dos valores é feita de maneira ampla, porém, em nenhum momento contempla o município de BGR/PI/BR.

No período de 2019 a 2022, conforme dados do Portal da Transparência⁷, foram empenhados cerca de 500 milhões de reais em emendas parlamentares, como emendas de bancada, emendas de comissões, emendas de relatoria e emendas individuais, com 94% desse valor para todos os municípios, e um valor maior, cerca de 13 milhões, para Oeiras, e 20 milhões para Parnaíba.

O quadro 2 apresenta a votação obtida por cada senador e cada deputado nos municípios utilizados como base de comparação para este artigo, nas eleições de 2018.

Quadro 2: Quantidade de votos para Senadores e Deputado(a)s Federais por Município

	Senador Marcelo Castro	Senador Ciro Nogueira	Dep. Fed. Assis Carval ho	Dep. Fed. Átila Lira	Dep. Fed. Aurélio Sampai o	Dep. Fed. Fábio Abreu	Dep. Fed. Flávio Nogue ira	Dep. Fed. Iracema Portela	Dep. Fed. Júlio César	Dep. Fed. Dra. Marina	Dep. Fed. Margarete Coelho	Dep. Fed. Rejane Dias
BGR	42,99	13,47	0,37	0	6.06	1,14	45,47	0,22	11,67	10,42	3,06	0,37
Bom Jesus	27,94	34,41	0,79	0,27	1,11	1,42	4,48	1,92	0,84	0	1,83	6,18
Campo Maior	24,88	15,09	16,83	0,86	0,88	21,57	5,80	1,82	0,98	0,70	0,65	5,36
Floriano	29,21	25,41	4,90	1,09	4,54	1,96	4,69	0,54	3,31	0,93	6,86	4,91
Oeiras	21,63	35,14	37,45	2,86	2,85	0,34	0,16	1,11	5,27	1,41	0,42	5,88
Parnaíba	24,88	27,68	1,12	1,76	2.20	4,77	7,87	1,99	1,30	2,44	2.08	6,68
Picos	25,51	23,61	13,21	1,04	0,45	5,38	5,41	1,48	2,46	8,50	0,96	10,20

⁷Disponível em: <https://www.portaldatransparencia.gov.br/emendas/consulta?ordenarPor=autor&direcao=asc>. Para construção do gráfico, foi utilizado o filtro de todas as emendas aplicadas pelos dois senadores, que iniciaram sua legislatura em 2019, pelo Piauí, e pelos dez deputados federais do Piauí, no período de 2019 a 2021.

Piripiri	29,69	32,29	13,12	16,79	0,93	2,08	15,56	0,96	0,86	1,11	0,53	2,64
União	33,89	33,52	1,20	0,58	8,64	7,21	3,96	1,62	7,30	4,21	2,62	12,72
Uruçuí	36,25	28,33	7,17	0,31	8,59	2,65	3,35	5,72	3,41	12,85	0,14	16,78

FONTE: Elaborado pelos autores a partir de dados do TSE/BR.

A análise do quadro 2 aponta para o fato de que um Deputado Federal, Flávio Nogueira, obteve quase metade dos votos do município de BGR/PI/BR, 45,47%, no entanto, esse número representa apenas 2,74% (3.059 votos) do total de votos obtidos pelo Deputado, que foram 111.804 mil votos. Os 15,56% (4.974 votos) que o Deputado obteve em Piripiri/PI/BR somam mais votos que os 45,47% dos votos obtidos em BGR/PI/BR.

Um município com tal poder econômico teria ou não mais acesso às políticas públicas? Esta é a pergunta do artigo. A combinação de dados entre congressistas eleitos e a aplicação de emendas já demonstra o pouco poder de ação dos prefeitos municipais. Como destaca Arretche (2012), tivessem os prefeitos o poder que, muitas vezes se imaginou e se difundiu, Estados e Municípios seriam entes mais importantes, por conta da descentralização e municipalização, o(a)s prefeito(a)s teriam um poder tão grande, que manipularia o governo federal. A autora salienta que houve uma descentralização da execução das políticas, mas a capacidade de legislar para criar e aplicar políticas públicas continua nas mãos da União.

Com efeito, a descentralização existe, mas a distância para fazê-la funcionar é limitada pela baixa força política que um pequeno município tem.

5 CONCLUSÃO

O desenvolvimento econômico de um município, caso de Baixa Grande do Ribeiro/PI/BR, município analisado aqui, gera um aumento nas demandas sociais, de forma que a população passa a exigir mais a presença do Estado em sua vida, por meio de políticas públicas. Este aumento de demanda exige uma ação indutiva do gestor público, Prefeito(a)s para levar recursos para seus municípios, ao tempo em que tem esse poder de indução limitado pela sua pouca força política.

O artigo adotou o pressuposto da autora Marta Arretche sobre a relação entre a vontade política do gestor(a) e a capacidade dele(a) para acessar políticas públicas, comparando dados secundários sobre emendas parlamentares aplicadas no município de BGR/PI/BR e a votação obtida por estes parlamentares no pleito eleitoral

de 2018. O resultado é simbólico, visto que o Deputado Federal que obteve 45,47% dos votos do município não encaminhou emendas para este município.

Federalismo e descentralização é um tema complexo, envolve muitos conceitos e, em nível de Brasil, assim como sua democracia, é algo ainda em construção. Muito ainda há a ser debatido. Nesse contexto, é possível concluir que a descentralização promovida pelo modelo de federalismo colaborativo instituído pela Constituição de 1988 é um meio para que municípios possam acessar políticas públicas, portanto, uma instituição que pode ser utilizada pelo(a)s Prefeito(a)s. Todavia, há que se buscar caminhos para vencer as limitações impostas pela reduzida força política que municípios em desenvolvimento e com baixa população de eleitores têm. Sendo assim, a identificação de tais caminhos fica como sugestão para pesquisas futuras.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Maria Hermínia Tavares de. Federalismo, democracia e governo no Brasil: ideias, hipóteses e evidências. **BIB-Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, São Paulo, v. 51, p. 13-34, 2001.

ARRETCHE, Marta Teresa da Silva. **Democracia, federalismo e centralização no Brasil**. Rio de Janeiro: Fiocruz/FGV (coedição), 2012.

_____. Políticas Sociais no Brasil: descentralização em um Estado Federativo. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 14, n. 40, p. 111-141, 1999.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Presidência da República, 1988.

CARDOSO, Andreia Fressatti; BONFIM, Raul. Ideologia, desigualdade social e orçamento federal. **Revista do PPGCS-UFRB**. Novos Olhares Sociais. v. 5, n. 2, p. 195-228, 2022.

D'ANGELLES, Katya. Baixa Grande do Ribeiro coloca Piauí no mapa da agricultura que mais cresce no Brasil. **Aprosoja**. 2020. Disponível em: <https://aprosojabrasil.com.br/comunicacao/blog/noticias-pi/2020/10/20/baixa-grande-do-ribeiro-coloca-piaui-no-mapa-da-agricultura-que-mais-cresce-no-brasil/>.

GRIESINGER, Denise. STF mantém lei que proíbe reajuste para servidores até dezembro. **Agência Brasil**. Disponível em:

PROMOÇÃO



APOIO

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2021-03/stf-mantem-lei-que-proibe-reajuste-para-servidores-ate-dezembro>.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Agência IBGE Notícias**. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/31461-ibge-divulga-estimativa-da-populacao-dos-municipios-para-2021>.

_____. **Levantamento sistemático da produção agrícola**: prognóstico da produção agrícola 2018. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php>. Acesso em: 5 de dez. de 2022.

_____. IBGE 2023. **Cidades e estados**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados>; <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=o-que-e>

KEYNES, John Maynard. A teoria geral do emprego, do juro e da moeda: inflação e deflação. Trad.: Mário R. da Cruz. **Os economistas**. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

LUZ, José Alberto Alencar; ALVES, Francisco Canindé Dias; RODRIGUES, Raimundo Nonato Moura; CHAVES, Derick Raphael Silva. Evolução da produção de soja no Piauí. In: ENCONTRO NACIONAL DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, 39. “Os desafios da engenharia de produção para uma gestão inovadora da Logística”, 2019, Santos, São Paulo, Brasil. **Anais...** Santos, 15 a 18 de outubro de 2019.

MORAES, Maria Dione Carvalho de. **Memórias de um sertão desencantado**: modernização agrícola, narrativas e atores sociais nos cerrados do sudeste piauiense. Campinas-SP, 2000.

PIAUI. Lei Municipal nº. 108/2021. Disponível em: http://www.baixagrandedoribeiro.pi.leg.br/inicio/lei_municipal_n_108_2021. Acesso em: 5 de dez. de 2022.

PORTAL da Transparência. **CGU**. Disponível em: <https://www.portaldatransparencia.gov.br/emendas/consulta?ordenarPor=autor&direcao=asc>.

SEIS cidades do Piauí estão entre os 100 maiores produtores de milho e soja do Brasil. **G1 PI**. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2022/09/16/piaui-possui-seis-municipios-entre-os-100-maiores-produtores-de-milho-e-soja-do-brasil.ghtml>.

PROMOÇÃO

APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



SOUZA, Celina. Federalismo: teorias e conceitos revisitados. **BIB** - Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais (65), 27-48. Disponível em: <https://bibanpocs.emnuvens.com.br/revista/article/view/311>. 2008.

TSE. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Resultados das eleições 2018**. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2018>. Acesso em: 5 de dez. de 2022.

PROMOÇÃO



APOIO

